



Comissão de Extensão da Famema
(COEXT-Famema)

Edital de Chamamento Interno nº01/2024

INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS
DE PROJETOS DE EXTENSÃO

A COEXT-Famema abre inscrições de propostas de Projetos de Extensão da Faculdade de Medicina de Marília, as quais deverão observar o Regulamento Interno da COEXT- Famema, na forma dos artigos 8 a 11 e dos artigos 17 a 19.

As inscrições das propostas de Projetos de Extensão deverão ser realizadas no período de **01/06/2024** a **25/06/2024**, conforme as orientações deste Edital de Chamamento Interno e demais previsões constantes do Regulamento Interno da COEXT-Famema.

1. Modalidade: Projeto de Extensão

Este Chamamento Interno dirige-se aos Projetos de Extensão, conforme descritivo no Regulamento Interno da COEXT-Famema: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, assistentes de ensino, discentes e servidores técnico-administrativos de nível superior, desenvolvidas junto à comunidade, **com prazo limitado de duração de 01 (um) ano.**

2. Da Proposta

As propostas de Projeto de Extensão a serem encaminhadas, deverão seguir os critérios abaixo:

- Ter como coordenador responsável, docente ou assistente de ensino com titulação mínima de mestre da Famema;



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



- Ter vagas para estudantes dos cursos de Medicina e Enfermagem da Famema;
- Apresentar uma Proposta de Projeto de Extensão detalhada em PDF, que contenha: Justificativa, Introdução (fundamentação teórica), objetivos, metodologia em que caracterize o desenvolvimento das atividades e Plano de Ação, resultados esperados e referências;
- Apresentar um Cronograma para a sua realização durante o ano letivo de 2025, incluindo prazo de processo seletivo para ingresso de estudantes, carga horária prevista e estimativa de número de participantes; O processo seletivo para ingresso dos estudantes deverá estar previsto para novembro de 2024;
- Integrar um dos Eixos Temáticos (Apêndice A), uma das Linhas de Extensão da Famema (Apêndice B) e uma modalidade de ODS (Apêndice C).
- Descrever aspectos prioritários para o desenvolvimento do Projeto de Extensão apresentado:
 - I. Relevância para as atividades acadêmicas e científicas;
 - II. Interação das atividades com as necessidades da comunidade;
 - III. Necessidade de recursos humanos, físicos e financeiros.
- Evidenciar se há interesse do projeto de extensão na inserção curricular da extensão nos cursos de graduação.

3. Da Seleção:

A COEXT-Famema fará a seleção das Propostas de Projetos de Extensão, considerando itens do Apêndice D



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



As **propostas de Projetos de Extensão com os requisitos acima**, deverão ser apresentadas pelo coordenador responsável da Famema (docente e/ou assistente de ensino com titulação mínima de mestre), por meio de:

- Preenchimento da ficha de inscrição no link:
<https://new.famema.br/wp-content/uploads/2024/05/2024-FICHA-DE-INSCRICAO-DA-PROPOSTA-DO-PROJETO-DE-EXTENSAO.pdf>
- Inserção dos documentos solicitados em PDF:
 - **Lista com nomes e RA de estudantes, se já houver;**
 - **Proposta detalhada do Projeto de Extensão;**
 - **Outros documentos relacionados**

O resultado quanto a Proposta de Projeto de Extensão será divulgado **30/07/2024**. No caso de ocorrer pendências, as mesmas deverão ser atendidas e reenviadas até o dia **06/08/2024**. O resultado final será emitido em **13/08/2024**.

Maiores informações poderão ser obtidas **no e-mail: secextensao@famema.sp.gov.br telefone 3311-2835, ramal: 2835, com Acauã,site: www.famema.br**

Marília, 03 de maio de 2024

Profa.Dra.Roseli Vernasque Bettini

Coordenadora da COEXT-Famema

Diretoria de Extensão



APÊNDICE A – EIXOS TEMÁTICOS

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

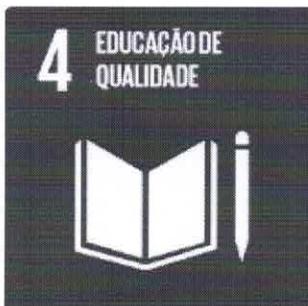
APÊNDICE B – LINHAS DE EXTENSÃO DA Famema

- I - Promoção à saúde e à qualidade de vida;
- II - Atenção integral à criança, adolescente, adulto e idoso;
- III - Atenção integral à família;
- IV - Atenção à pessoa com deficiência;
- V - Direitos humanos
- VI - Educação, Cultura, Tecnologia e Trabalho;
- VII - Capacitação e qualidade de Recursos Humanos e de Gestores;
- VIII - Apoio às atividades educacionais, sociais e de saúde;
- IX - Educação de jovens e adultos.

APÊNDICE C

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

*Acesse o link de explicação de cada objetivo (segurando Ctrl + Clique esquerdo do mouse) *





APÊNDICE D

Critérios de Avaliação das Propostas de Projetos de Extensão COEXT-Famema

Apresentamos abaixo os critérios de Avaliação das propostas de Projetos de Extensão submetidas ao **Edital de Chamamento Interno nº01/2024**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Caráter de Extensão (20 pontos)

A proposta apresenta um conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolve docentes, assistentes de ensino, discentes e servidores técnico-administrativos de nível superior, a ser desenvolvidas junto à comunidade, **com prazo limitado de duração de 01 (um) ano.**



Repercussão na formação do discente (15 pontos)

A proposta contribui com a formação integral e não apenas acadêmica do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade social.

Caracterização dos beneficiários e público atingido (10 pontos)

A proposta apresenta público externo (comunidade) condizente com o plano de ações descrito, apresentando pertinência e importante repercussão e coerência entre a proposta e a interação das atividades com as necessidades da comunidade

Estruturação da proposta (15 pontos)

A proposta apresenta coerência entre a justificativa, a Introdução (fundamentação teórica), os objetivos, a metodologia em que caracterize o desenvolvimento das atividades, plano de ação e cronograma de execução, resultados esperados, como realizará a disseminação de resultados e referências, além de informar sobre como será a participação discente da comunidade.

Mecanismo de Indissociabilidade (10 pontos)

Mecanismo de Indissociabilidade: o projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade, possibilitando ao estudante aplicar os conhecimentos teóricos e desenvolver novas perspectivas frente a relação com a comunidade

Exequibilidade da proposta (10 Pontos)

A proposta contempla a viabilidade das ações (objetivos / atividades / plano de trabalho / plano de aplicação/ processo seletivo), em coerência e articulação com os objetivos e metodologia, possibilitando o cumprimento das ações no prazo de um ano



Difusão do conhecimento científico (10 pontos)

A proposta prevê apresentação, publicação ou produção de produto a ser gerado (tecnologias sociais, vídeos educativos, documentários, artigos, e-book, cartilhas, apresentações em eventos, etc.):

Inserção curricular da extensão (10 pontos)

A proposta prevê a participação em atividades curriculares de extensão, em adequação ao regulamento da extensão e necessidades das atividades curriculares de extensão, com previsão de vagas e carga horaria para estudantes de graduação.

Ao final da avaliação, haverá um espaço para a emissão de um parecer, que deve conter uma breve argumentação e justificativa de atribuição de pontuação para cada critério de avaliação, ou o seu conjunto.

Parecer:

Tabela de conceitos para classificação da proposta

Resultado da Avaliação da Proposta	Pontuação	Classificação
Aprovado	De 80 a 100 pontos	Satisfatório
Aprovado	De 50 a 70 pontos	Satisfatório
Pendência*	De 40 a 60 pontos	Reformulação
Não Aprovado	≤ 30 pontos	Insatisfatório

*Caso em Pendência, o coordenador terá o prazo determinado em edital para enviar a reformulação